



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Procuradoria Geral

Proc.	790	2014
Fl.	02	

OFÍCIO PGM-326/2013

Em 12 de dezembro de 2013

Ref. Processo licitatório de transporte urbano
Cumprimento de acórdão

Senhor Diretor Presidente,

Nº do Processo: 790/2014
PGM/PMVR

Requerimento:

Assunto: MEMORANDO

Data: 28/01/2014 Horário: 17:01

Funcionário: 094951-ISRAEL MAGELA PAIVA

(P.M.V.R. - SEP/SMF)

A fim de prosseguirmos nos trâmites de processo licitatório para concessão de operação do sistema de transporte público de passageiros do Município de Volta Redonda, considerando a determinação judicial no processo 0005511-97.2005.8.19.0066, proposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em que restou definido que o MVR deverá indenizar as empresas que atualmente exploram as linhas de ônibus, sem licitação, por investimentos que porventura ainda não tenham sido amortizados, solicitamos avaliação técnica da existência ou não de investimentos ainda não amortizados.

Atenciosamente,

Arleuse Salotto Alves
PROCURADORA GERAL

Engº PAULO JOSÉ BARENCO PINTO

DD. DIRETOR PRESIDENTE

SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA